

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1503

Dê: 14 de maio de 2018.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a transformar cargo do quadro de pessoal do Município de Guaraci e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e Eu Jose Carlos Toloi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica transformado o cargo de provimento efetivo **Auxiliar de Enfermagem** do Grupo Ocupacional Técnico, contido na Lei nº 1083 de 30/01/2008, para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, permanecendo o mesmo número de vagas e com a descrição das atividades e requisitos necessários para ingresso, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os atuais servidores detentores do cargo de Auxiliar de Enfermagem, ora denominados de Técnicos em Enfermagem e que possuírem habilitação serão reenquadrados no novo cargo, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - O nível inicial de vencimento do Cargo de Técnico em Enfermagem será correspondente ao nível 07 e o máximo ao nível 26 da tabela de Cargo de Provimento Técnico, constante do Decreto nº 056/2017.

Art. 4º - Os servidores que, na data da publicação do Decreto de reenquadramento, estiverem à disposição de outros órgãos, exercendo atividades estranhas a saúde ou estiverem em licença sem remuneração, não serão reenquadrados no novo cargo enquanto estiverem nesta situação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer atividades de saúde, sob supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e participação junto a equipe de saúde em seu nível de competência, em atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde.

TAREFAS TÍPICAS

- Auxiliar, sob supervisão, do médico ou do enfermeiro o atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros.

- Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica.

- Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica.

- Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientais e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros.

- Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas.

- Realizar ações de saúde em atividades externas à Unidade de Saúde, como: creches, unidades escolares, reuniões com a comunidade e atendimento de enfermagem domiciliar, em casos especiais, após avaliação da equipe de Saúde.

- Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.

Auxiliar na consulta médica e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado.

Realizar entrega de medicamento e solicitar sua reposição.

Executar outras atividades correlatas

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM OU SUPERIOR

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO COREN

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:E2737848

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2018. Edição 1506

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>